



ATA N.º 2/Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO E CULTURA – DA DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA COMUNIDADE, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL**

-----Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e vinte e um, estando presentes Dra. M.ª Filomena Marques Vicente, Chefe de Divisão na Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Presidente do Júri, Dra. Leila Isabel Inácio Alexandre, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, 1.º Vogal Efetivo, que substitui a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Mónica Alexandra Gomes Barata Nabais, Chefe de Divisão na Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, 2.º Vogal Efetivo, no uso da sua competência, **a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.**-----

-----O júri verificou terem sido recebidas cinco candidaturas, de cinco candidatos. Após análise e verificação dos elementos apresentados, deliberou o júri admitir três das candidaturas e excluir duas candidaturas conforme consta da tabela em anexo e pelos motivos nela indicados (Anexo I). Será de notar, que, como indicado no referido Anexo, a admissão de um dos candidatos é condicional, ou seja, caso esse não remeta por e-mail, como solicitado, digitalização do documento requerido pelo júri, a sua candidatura será excluída por incumprimento do Ponto 4.2 do Aviso, tal como indicado na Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos. Por fim, ressalta-se que este procedimento demorou mais tempo do que o esperado, devido a diversas contingências que afetaram a disponibilidade do júri, cujos elementos integram mais do que um dos júri dos procedimentos em curso, bem como integram outros serviços, necessitando por isso também de realizar as funções que lhes cabem nos respetivos serviços (não obstante o reconhecimento da primazia prevista em lei dos deveres de júri).-----

-----Em conformidade com o estipulado no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri decidiu notificar os candidatos excluídos, por email com recibo de entrega da notificação, e proceder à audiência dos interessados para que se pronunciem, por escrito, sobre o que se lhes oferecer quanto ao motivo de exclusão. Para o efeito devem os candidatos utilizar o formulário para o Exercício do Direito de Participação, disponível em [www.jf-santamariamaior.pt/rh-recrutamento](http://www.jf-santamariamaior.pt/rh-recrutamento), e remetê-lo para o endereço eletrónico [recursos.humanos@jfsantamariamaior.pt](mailto:recursos.humanos@jfsantamariamaior.pt) [nos termos do n.º 3, do artigo 19.º da supracitada Portaria, conjugada com as alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 104.º do referido Novo Código do Procedimento Administrativo].-----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, bem como por motivos de organização dos serviços e menor

perturbação do seu funcionamento, decidiu o júri que deverá ser definido um período, prévio à data de fim do período de audiência dos interessados, para a consulta, por parte dos candidatos, dos seus respetivos processos. Deliberou, ainda, o júri que deve ser recomendado aos candidatos que requeiram o agendamento da consulta dos seus processos para o endereço eletrónico **recursos.humanos@jfsantamariamaior.pt**, indicando a hora/data pretendida, dentro do período que lhes será indicado pelos Recursos Humanos. Este período para consulta deverá ser definido de acordo com a conveniência do Serviço de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e oportunamente notificado aos candidatos.-----  
-----A lista de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública em **www.jf-santamariamaior.pt/rh-recrutamento** e afixada em local visível e público do edifício da mesma para poder ser consultada.-----  
-----Por fim, deliberou o júri remeter o processo ao Serviço de Recursos Humanos da Junta de Freguesia para dar continuidade ao procedimento, conforme preceituado na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.----  
-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.-----

Presidente do Júri



(M.ª Filomena Marques Vicente)

1.º Vogal Efetivo (que substitui a  
Presidente do Júri)



(Leila Isabel Inácio Alexandre)

2.º Vogal Efetivo



(Mónica Alexandra Gomes Barata Nabais)

ATA N.º 2/Júri – Anexo I

PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO ATRAVÉS DO AVISO N.º 15 824/2022  
(DR n.º 153, de 09.08)

– TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**  
(ORDENADA ALFABETICAMENTE)

Candidato(a)	Admitido(a) / Excluído(a)	Observações
David Joel Soares Cabral	Excluído	a)
Diogo Braga dos Santos	Admitido	
João Pedro Correia Pereira	Excluído	b)
Miguel Ângelo Silva Veiga	Admitido Condicionalmente	c)
Rute Raquel Raposo Reimão	Admitida	

- a) Incumprimento do Ponto 4.2 do Aviso: Não possui Licenciatura em Design de Comunicação ou não o comprovou.
- b) Incumprimento da alínea b) do Ponto 5 do Aviso: não submeteu candidatura através do envio de digitalização do formulário tipo (devidamente preenchido), de utilização obrigatória.
- c) A Admissão é condicional à apresentação de Certificado de Habilitações Literárias, Diploma ou outro documento idóneo que comprove que possui Licenciatura requerida: Design de Comunicação. Com o Processo de Bolonha é possível ter Graus Superiores em áreas diversas das da Habilitação de Base, pelo que é necessário comprovar que detém a Habilitação de Base requerida conforme Ponto 4.2 do Aviso. Caso o candidato não remeta, para o email recursos.humanos@jfsantamariamaior.pt, dentro do prazo concedido, digitalização de Certificado de Habilitações Literárias, Diploma ou outro documento idóneo que comprove a habilitação, será excluído do procedimento.

Presidente do Júri



(M<sup>a</sup> Filomena Marques Vicente)

1.º Vogal Efetivo (que substitui a  
Presidente do Júri)



(Leila Isabel Inácio Alexandre)

2.º Vogal Efetivo



(Mónica Alexandra Gomes Barata Nabais)